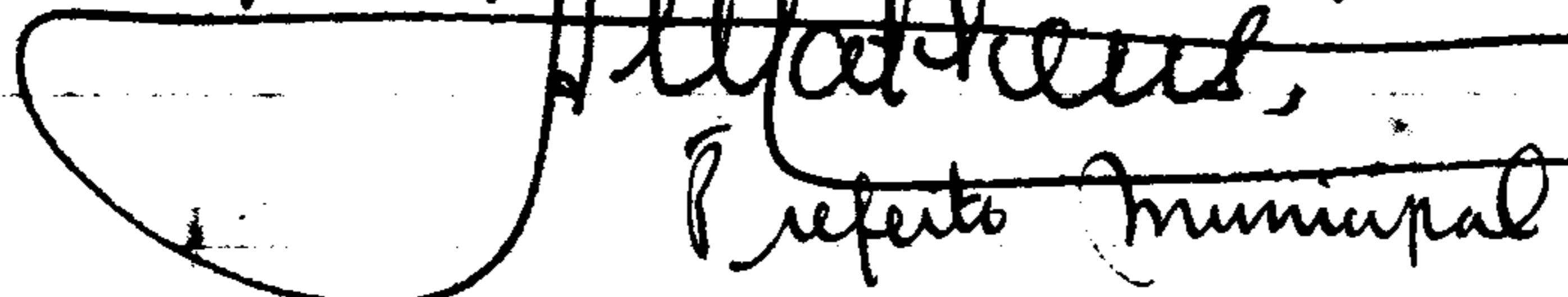


Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a cover despesas com a aquisição de acessórios e medicamentos para o Gabinete Dentário da "Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Caraquatuba".

Artigo 2º - O crédito ora aberto no artigo 1º do presente diploma, será coberto com os recursos provenientes do excoço de arrecadações previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatuba, 12 de dezembro de 1960

  
Prefeito Municipal

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba, em 12 de dezembro de 1960

  
Osiris

Chefe de Seção, Luíza "O"  
respondendo pela Secretaria

## Lei nº 386 - 60

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito da quantia de R\$ 583.600,00 (quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

011/800 0	- Item II - Pessoal fixo	R\$. 18.000,00
011/800 2	- Material permanente	R\$. 15.400,00



011   8003	Material de Consumo	cr. 3.600,00
011   8004	Despesas Diversas - Locomoções de Vereadores	cr. 15.000,00
011   8020	Representação do Prefeito (Item II)	cr. 36.000,00
121   8090	Pessoal Fixo - Venimentos do 1º Escrivão (Item V)	cr. 36.000,00
121   8090	Pessoal Fixo - Venimentos do 2º Escrivão (Item VI)	cr. 64.000,00
121   8093	Material de Consumo - Aquisição de material de Expediente e outros (Item I)	cr. 60.000,00
121   8094	Despesas Diversas - Outras despesas não especificadas (Item IX)	cr. 15.000,00
241   8854	Despesas Diversas - Formação de veículos e outras despesas	cr. 160.000,00
311   8814	Despesas Diversas - Reparações de veículos e outros (Item III)	cr. 130.000,00
321   8823	Material de Consumo - Aquisição de areia, pedregulho e outros	cr. 90.000,00
321   8824	Despesas Diversas - Reparos de pontes e outros (Item II)	cr. 18.500,00
911   8924	Despesas Diversas - Restituição de Impostos e Taxas	cr. 2.100,00
artigo 2º - Serviço de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º:		
a)	Saldo do exorcio de arrecadação em 31-8-1960	cr. 565.100,00
b)	Anulação parcial da verba 121   8-07-0, Item II - Serviços Extraordinários, substituições e outros	cr. 18.500,00



(Credito Suplementar de cr. 583.600,00)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 1960

Antônio Augusto Mathes  
Prefeito Municipal

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, em 12 de dezembro de 1960

(Osni)  
Chefe de Seção, Cadastro "O"  
respondendo pela Secretaria

Lei nº 387-61 - REVOGADA PELA LEI 483-66  
LIVRO 10 - FLS. 32

Antônio Augusto Mathes, Pre-

feito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Mu-

nicipal decreta e eu promulgo a se-

guinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 315, de 14 de janeiro de 1960, passa a ter a seguinte redação: - Art. 1º - Fica criada a Taxa de Turismo que será cobrada na base de 5% (cinco por cento) sobre as contas dos hotéis, pensões e restaurantes.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único da mencionada Lei nº 315.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registada em

Fls. 31/61